

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2026

DECRETO 37/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 405.000,00
(QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS) e dá outras
providências.O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe
confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16593130 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.000,00
44905200 - 15001002 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Soma da Ação:	405.000,00
Soma da Unidade:	405.000,00
Total Geral:	405.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405.000,00
Soma da Ação:	405.000,00
Soma da Unidade:	405.000,00
Total Geral:	405.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052